



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 538/2022 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 524/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Sansão Pereira, autoriza o Poder Executivo a instituir na cidade de São Paulo o Programa Jovem Doutor SP e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

O projeto autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Jovem Doutor SP na Cidade de São Paulo: programa de Educação em Saúde nas Escolas, para promoção da saúde, ensino de auto-cuidado e integração com a atenção primária. Para consecução desses objetivos, fica autorizado o Poder Executivo a firmar parceria através das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação com a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e demais faculdades de medicina com expertise comprovada em Saúde nas Escolas. Por meio da disciplina de Telemedicina do Departamento de Patologia da FMUSP poderá ser viabilizado o uso do acervo de computação gráfica 3D do projeto Homem Virtual e estruturas do corpo humano para produção por impressora 3D como recurso inovador para o ensino sobre o corpo humano e sobre a saúde. O Programa tem como objetivo atender aos alunos das escolas públicas municipais através de disciplina facultativa podendo ser realizado em contra-turno ou como atividade nas escolas de turno integral.

Segundo a justificativa do projeto, utilizando-se das facilidades tecnológicas atuais, é possível desenvolver um modelo de relacionamento entre estudantes e profissionais de saúde com a população, potencializando uma dinâmica na qual o enfoque seja a promoção de educação em saúde com estímulo à qualidade de vida, através de uma abordagem mais contextualizada e humanizada. Com isto, poderá ser criado um encadeamento de trabalho Cadeia Produtiva de Saúde, que gere ciclos positivos na promoção da saúde e do bem-estar de uma comunidade, reduzindo os custos com cobertura de tratamento de doenças e, assim, desenvolver a identidade de que a Saúde nas Escolas incorpora a estratégia de promoção de qualidade de vida, com redução de riscos a doenças.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove a educação voltada à saúde e ao bem-estar nas escolas da cidade de São Paulo, sendo, portanto, favorável o parecer.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, considera a propositura meritória visto que promove o desenvolvimento social, preservação do meio ambiente e a inclusão digital nas escolas, sendo, portanto, favorável o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável.

Sala das Comissões Reunidas, 11.05.2022.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ROBERTO TRIPOLI (PV)

Ver. JORGE WILSON FILHO (REPUBLICANOS)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Ver. JULIANA CARDOSO (PT)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. FELIPE BECARI (UNIÃO)

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Ver. XEXÉU TRIPOLI (PSDB)

Ver. FABIO RIVA (PSDB)

Ver. LUANA ALVES (PSOL)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. JANAÍNA LIMA (MDB)

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. RODOLFO DESPACHANTE (PSC)

Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)

Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 17/05/2022, p. 93, e em 31/05/2022, p. 163

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.